



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 663

De 04 de junho de 2013.

Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Art. 1º - O pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo é nos termos estabelecidos na presente Lei.

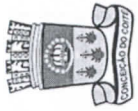
Art. 2º - Farão jus ao pagamento de diárias os servidores municipais, os agentes políticos, pessoal contratado pelo regime administrativo e ocupantes de funções públicas não remuneradas que se deslocam para fora do território municipal a serviço da administração pública municipal, nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal – R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- III – Secretário Municipal – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);
- IV – Servidores municipais, pessoal contratado pelo regime administrativo e ocupantes de funções públicas não remuneradas, com exceção de motoristas – R\$ 100,00 (Cem reais);
- V – Motorista – R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, destinando-se a indenizar despesas extraordinárias com pousada e alimentação.

§ 1º - O valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando o horário do deslocamento incluir apenas o horário de almoço (das 12:00 às 13:00 hs) ou de janta (das 19:00 às 20:00hs).

§ 2º - O valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento) nos casos em que ocorrer o pernoite no local de destino do deslocamento ou em trecho intermediário, observada a aplicação do disposto no parágrafo primeiro.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

§ 3º - O valor da diária será acrescido de 100% (cem por cento) nos casos em que o deslocamento for para outro Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 440, de 18 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de junho de 2013.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EM 04 / 06 / 13

A. J. J. J.